



**Decreto nº 3102
de 24 de Setembro de 2021**

Dispõe sobre as suplementações e transposições de recursos orçamentários.

Claudécio José Eburneo, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais conforme a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o que preceitua o artigo 4º, da Lei Municipal nº 2259, de 17 de Dezembro de 2020.

DECRETA

Artigo 1º- Fica a Contadoria Municipal, conforme o inciso III do artigo supra citado, autorizada a efetuar um crédito adicional suplementar (Permuta) de dotações no valor de R\$ 18.100,00 (dezoito mil e cem reais) conforme segue:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	13	02.01.00	04.122.0002.2003	3.3.90.30.00	01.110.0000	
Recurso	15	02.01.00	04.122.0002.2003	3.3.90.39.00	01.110.0000	100,00
Crédito	183	02.16.00	10.302.0028.2041	3.3.90.30.00	03.310.0000	
Recurso	229	02.16.00	10.302.0028.2041	3.3.90.39.00	02.312.0000	9.000,00
Crédito	233	02.11.00	12.361.0016.2035	3.3.90.30.00	02.312.0000	
Recurso	243	02.11.00	12.361.0016.2035	3.3.90.39.00	02.312.0000	9.000,00

Artigo 2º- Fica a Contadoria Municipal, conforme o inciso IV do artigo supra citado, autorizada a efetuar as transposições, remanejamentos e transferências de dotações no valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais) conforme segue:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	26	02.02.00	04.122.0003.2005	3.3.90.39.00	01.110.0000	
Recurso	193	02.17.00	15.451.0022.1002	4.4.90.51.00	01.110.0000	11.000,00
Crédito	192	02.17.00	15.451.0022.1001	4.4.90.51.00	01.110.0000	
Recurso	193	02.17.00	15.451.0022.1002	4.4.90.51.00	01.110.0000	35.000,00

Artigo 3º- Fica a Contadoria Municipal, conforme o inciso V do artigo supra citado, autorizada a efetuar as transposições e remanejamentos de dotações do grupo 3.1 no valor de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais) conforme segue:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	22	02.02.00	04.122.0003.2005	3.1.90.13.00	01.110.0000	
Recurso	66	02.05.00	08.244.0007.2014	3.1.90.11.00	01.510.0000	18.000,00
Crédito	57	02.03.00	28.843.0005.2012	3.1.90.91.00	01.110.0000	
Recurso	66	02.05.00	08.244.0007.2014	3.1.90.11.00	01.510.0000	59.000,00

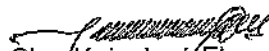
Artigo 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



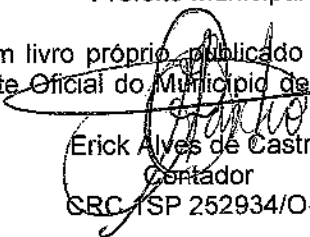
CNPJ: 46.434.143/0002-56
Rua Nove de Julho, 250 - Centro, Bofete/SP, CEP 13570-000
Tel.: (14) 3663-9200 / (14) 3663-9201
www.bofete.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 24 de Setembro de 2021.


Claudécio José Eburneo
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado através de afixação em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e no Site Oficial do Município de Bofete, conforme legislação vigente, na data supra.


Erick Alves de Castro
Contador
CRC TSP 252934/O-4